

Portaria nº 6 de 15 de fevereiro de 2023

Instaura Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta AGERO/RO e designa membros para compô-la.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 826, de 09 de julho de 2015, bem como, demais normas de base, em especial no tange à Instrução Normativa nº 68/TCE, e

Considerando a ocorrência de suposto desvio de recursos públicos;

Considerando que restou inconcluso o processo preparatório de Sindicância, tombado sob o nº 0001.479666/2021-10;

Considerando o constante no Memorando nº 30/2022 (0031445121) da lavra do Controle Interno desta AGERO/RO;

Considerando a necessidade de sobrestamento do prazo estabelecido no Art. 3.º da Portaria n.º 73, de 31 de agosto de 2022 (0031738869); e

Considerando a exoneração de servidores membros da Portaria n.º 73.

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o prazo estabelecido no Art. 3.º da Portaria n.º 73, de 31 de agosto de 2022 (0031738869), com efeitos retroativos a contar do término do prazo outrora estabelecido até a data da publicação do presente ato administrativo;

Art. 2.º Ratificar e dar continuidade nos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, com o objetivo de apuração dos fatos narrados no processo nº 0001.479666/2021-10, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO.

Art. 3º Excluir da Portaria n.º 73, de 31 de agosto de 2022 (0031738869), os seguintes servidores:

a) **ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO** - Matrícula nº 300.173.068 - Membro - A contar da data de sua exoneração em 14/11/2022 (0033773775); e

b) **TÚLIO GUILHERME DE ANDRADE** - Matrícula nº 300.182.846 - Membro - A contar da data de sua exoneração em 28/11/2022 (0034122298).

Art. 4.º Incluir na Portaria n.º 73, de 31 de agosto de 2022 (0031738869), o seguinte servidor:

a) **MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA** - Matrícula n.º 300.127.791 - Membro.

Art. 5.º Retificar na Portaria n.º 73, de 31 de agosto de 2022 (0031738869), a matrícula do Presidente da Comissão, a qual passará a ter a seguinte redação:

a) **MÁRCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA** - Matrícula n.º 300.186.605 - Presidente.

Art. 6º - Rerratificar o prazo para conclusão dos serviços estabelecido no Art. 3.º da Portaria n.º 73, de 31 de agosto de 2022 (0031738869) para 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 7.º Os demais itens da Portaria n.º 73, de 31 de agosto de 2022 (0031738869), permanecem inalterados.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0035880209

Notificação nº 71/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, O senhor ANDERSON RANGEL, inscrito do CPF: 872.721.052-91, Rua Palma, 1890, Espigão D'Oeste - RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.069112/2022-99, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001488, Data da Infração: 14/12/22, Hora: 12hrs34min, local da Infração: Posto PRF.

A empresa, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 -